PORTARIA Nº 8.281, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Converte Licença Especial de Servidor Público Efetivo em verba indenizatória.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no *Decreto 7.149/2022, que declarou a vacância do cargo de Serviços Gerais I* em decorrência da aposentadoria da Servidora **Cleusa Beatris Finken Marchioro.**

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 6 (seis) meses prevista no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito da Servidora **Cleusa Beatris Finken Marchioro**, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2022, matrícula 2.105-1, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição

Parágrafo único – As verbas indenizatórias prevista no artigo 1º desta Portaria será paga juntamente com as verbas rescisórias da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01º de novembro de 2022.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao 18 dia do mês de novembro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal